



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 161/2021/PE

**Razão Social:** SPA PEIXINHOS

**Nome Fantasia:** SPA PEIXINHOS

**CNPJ:** 24.081.192/0001-76

**Endereço:** AV. ANTONIO DA COSTA AZEVEDO S/N

**Bairro:** PEIXINHOS

**Cidade:** Olinda - PE

**Telefone(s):** (81)3301-6315

**Diretor Técnico:** BRUNO MATEUS DE ALBUQUERQUE LOBO COSTA - CRM-PE: 20795

**Origem:** SINDICATO

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial

**Data da fiscalização:** 08/07/2021 - 14:00 a 16:00

**Equipe de Fiscalização:** Dr. Everton Abreu Lopes e Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy

**Equipe de Apoio da Fiscalização:** Isabela, comunicação

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Monique Areta

**Cargo(s):** Gerente administrativa

### 1. SERVIÇOS OFERECIDOS

1.1. Clínica adulto: Sim

1.2. Clínica pediátrica: Sim

### 2. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

2.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim

2.2. Pressão arterial: Sim

2.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim

2.4. Temperatura: Sim

2.5. Glicemia capilar: Sim

2.6. Oximetria de pulso: Sim

2.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim

2.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim

2.9. 2 cadeiras: Não

2.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim

2.11. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Não

2.12. Sabonete líquido: Não

2.13. Toalha de papel: Não

2.14. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **3. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA**

- 3.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Não
- 3.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Não
- 3.3. Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim
- 3.4. Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: **Não**
- 3.5. Sala de isolamento: Sim
- 3.6. Sala de isolamento pediátrico: Sim
- 3.7. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não
- 3.8. Consultório médico: Sim
- 3.9. Quantos: 1 (01 consultorio adulto e 1 pediatrico. )

### **4. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES**

- 4.1. 1 posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim

#### *EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS*

- 4.2. Esfigmomanômetro: Sim
- 4.3. Estetoscópio clínico: Sim
- 4.4. Termômetro clínico: Sim
- 4.5. Bancada com cuba funda e água corrente: Sim
- 4.6. Sabonete líquido: Sim
- 4.7. Toalha de papel: Sim
- 4.8. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

#### *O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE*

- 4.9. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 4.10. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Não
- 4.11. A prescrição médica é feita no local: Não
- 4.12. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 4.13. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 4.14. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 4.15. Álcool gel: Sim
- 4.16. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 4.17. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

### **5. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 5.1. 2 macas (leitos): **Não**
- 5.2. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 5.3. Sabonete líquido: Sim
- 5.4. Toalha de papel: Sim
- 5.5. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

*O CARRINHO É COMPOSTO POR*

- 5.6. Aspirador de secreções: Sim
- 5.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 5.8. Cânulas naso ou orofaríngeas: **Não**
- 5.9. Desfibrilador com monitor: Sim
- 5.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 5.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 5.12. Máscara laríngea: **Não**

*MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA*

- 5.13. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 5.14. Água destilada: Sim
- 5.15. Aminofilina: Sim
- 5.16. Amiodarona: Sim
- 5.17. Atropina: Sim
- 5.18. Brometo de Ipratrópio: Sim
- 5.19. Cloreto de potássio: Sim
- 5.20. Cloreto de sódio: Sim
- 5.21. Deslanosídeo: Sim
- 5.22. Dexametasona: Sim
- 5.23. Diazepam: Sim
- 5.24. Diclofenaco de Sódio: Sim
- 5.25. Dipirona: Sim
- 5.26. Dobutamina: Sim
- 5.27. Dopamina: Sim
- 5.28. Escopolamina (hioscina): Sim
- 5.29. Fenitoína: Sim
- 5.30. Fenobarbital: Sim
- 5.31. Furosemida: Sim
- 5.32. Glicose: Sim
- 5.33. Haloperidol: Sim
- 5.34. Hidantoína: Sim
- 5.35. Hidrocortisona: Sim
- 5.36. Insulina: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 5.37. Isossorbida: Sim
- 5.38. Lidocaína: Sim
- 5.39. Meperidina: Sim
- 5.40. Midazolan: Sim
- 5.41. Ringer Lactato: Sim
- 5.42. Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 5.43. Solução Glicosada: Sim
- 5.44. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 5.45. Oxímetro de pulso: Sim
- 5.46. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 5.47. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 5.48. Sondas para aspiração: Sim
- 5.49. Sondas dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
- 5.50. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

## **6. SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)**

- 6.1. 2 macas (leitos): Sim
- 6.2. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 6.3. Sabonete líquido: Sim
- 6.4. Toalha de papel: Sim
- 6.5. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

## **7. SALA DE ISOLAMENTO ADULTO**

- 7.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não
- 7.2. Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Não
- 7.3. Hamper para acondicionar roupas sujas: Não
- 7.4. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 7.5. Sabonete líquido: Sim
- 7.6. Toalha de papel: Sim
- 7.7. Visor que permita visibilidade da enfermagem: Sim
- 7.8. Sanitário para portador de necessidades especiais: Não

## **8. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

- 8.1. Sala de procedimentos / curativos: Sim
- 8.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
- 8.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 8.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 8.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 8.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 8.7. Pia ou lavabo: Sim
- 8.8. Toalhas de papel: **Não**
- 8.9. Sabonete líquido: Sim
- 8.10. Álcool gel: Sim
- 8.11. Realiza curativos: Sim
- 8.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 8.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 8.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: **Não**

### **9. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA**

- 9.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim
- 9.2. Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação): Sim
- 9.3. Leito ocupado sem roupas de cama: Não
- 9.4. Sanitário anexo: Sim
- 9.5. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 9.6. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 9.7. Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
- 9.8. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Não
- 9.9. No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

### **10. SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA**

- 10.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Não
- 10.2. Leito ocupado sem roupas de cama: Não
- 10.3. Sanitário anexo: Sim
- 10.4. Leitos de observação que permitam atender até 24 horas recém-nascidos e prematuros: Não
- 10.5. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 10.6. Oferece aos pacientes conforto térmico: Não
- 10.7. Oferece aos pacientes conforto acústico: Não
- 10.8. Acomodação para acompanhante: Não
- 10.9. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Não

### **11. CORPO CLÍNICO**

<b>CRM</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
20795	BRUNO MATEUS DE ALBUQUERQUE LOBO COSTA	Regular	

### **12. CONSTATAÇÕES**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 12.1. Não possuem lavanderia ou esterilização, são terceirizados. .
- 12.2. Desfalque da escala dos clínicos e pediatras, deveriam ser 3 clínicos e 2 pediatras em todos os plantões. Estão com desfalque, principalmente na escala dos clínicos. Chega a ter 1 clínico por plantão, nestes casos ele restringe o atendimento. .
- 12.3. Mesmo com escala completa só um médico atende por vez. Os outros ficam no repouso. Durante fiscalização um clínico e um pediatra estavam atendendo e os outros colegas de cada especialidade estavam no estar médico. Não há mais de um consultório para atendimento. .
- 12.4. A sala de classificação de risco é precária.
- 12.5. Não há classificação de risco institucional, o enfermeiro avalia a gravidade de modo subjetivo e nos casos em que entende ser urgência encaminha direto ao consultório médico por outra via. .
- 12.6. O atendimento padrão é por ordem de chegada. Atendimento inicia na recepção, segue para a triagem e em seguida vai para o consultório médico. .
- 12.7. Durante toda a trajetória do paciente, até chegar ao atendimento médico, ele fica na recepção sem distanciamento social, inclusive junto com outros pacientes. .
- 12.8. Não há fluxo separado para paciente COVID. Mesma recepção, mesma triagem, mesmo consultório, mesmo médico, apenas sala de medicação diferentes. .
- 12.9. Não tem Rx de tórax. Segundo diretor foi solicitado a secretaria de saúde do município. .
- 12.10. Laboratório apenas das 07-17h, terceirizado. Segundo diretor já foi solicitado laboratório 24h. Nos horários em que não há laboratório os pacientes que precisam de exame para definição vão para outros serviços. .
- 12.11. Não tem teste rápido para COVID, não coleta rt-PCR para COVID todos os dias. Nos dias indisponíveis a coleta é em outro serviço. .
- 12.12. Apenas uma entrada para a emergência clínica e pediátrica. Mesma porta para acesso de paciente graves e demais doentes. .
- 12.13. Não tem estacionamento suficiente para a equipe. .
- 12.14. Possui 02 ambulâncias, suporte básico e avançado. .
- 12.15. Alta demanda com muitas pessoas na recepção, não há funcionário responsável por organização da fila. Muitos pacientes, várias queixas. Chegamos ao SPA e as pessoas abordavam espontaneamente para relatar demora no atendimento, descaso, aglomeração e brigas. .

## **13. RECOMENDAÇÕES**

### **13.1. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA**

13.1.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02 e RDC Anvisa 50/02 Unidade Funcional: 2 - Atendimento imediato

13.1.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Item recomendatório de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa 50/02 Unidade Funcional: 2 - Atendimento imediato

13.1.3. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14

## **14. IRREGULARIDADES**

### **14.1. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA**

14.1.1. Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14 e RDC Anvisa nº 50/02

### **14.2. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)**

14.2.1. 2 macas (leitos): Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02 e Resolução CFM Nº 2056/2013

14.2.2. Cânulas naso ou orofaríngeas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

14.2.3. Máscara laríngea: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

### **14.3. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

14.3.1. Toalhas de papel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

14.3.2. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

## **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Fomos recebida pela gestora administrativa que prontamente chamou o diretor medico, ele chegou durante a fiscalização. Confirmou fluxo unico e misturado de pacientes covid e nao covid, relatou dificuldades e lentidao do serviço publico. Refere que solicitou a secretaria de saude laboratorio e rx por 24h, relatou dificuldades com a escala. Há muito tumulto na recepção, com pacientes aglomerados, com sintomas respiratorios proximos aos outros. Um medico atendente, outro no estar. Classificação de risco nao funciona de modo protocolar.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Segundo equipe medica ha apenas um consultorio, segundo o diretor medico consegue-se abrir um segundo consultório. Laboratório apenas no horario diurno e Rx com horario limitado. Pediatria com sala de medicação nao covid com baixa estrutura, sem conforto, sem climatização e com pacientes aglomerados. Medicamentos em quantidade satisfatória segundo equipe médica. Não há adequado controle dos medicamentos.

Solicitamos Registro da Unidade de saude no CRM, licenca da vigilancia sanitária, lista de médicos e escala de trabalho, com nomes, por especialidade nos ultimos 3 meses. produção e caracteristica da demanda dos ultimos 3 meses, contrato e copia das solicitações a secretaria de saude para ampliação de rX, de laboratorio e para implantação de classificação de risco.

Olinda - PE, 23 de julho de 2021.

---

**Dr. Everton Abreu Lopes**  
**CRM - PE: 20562**  
**MÉDICO(A) CONSELHEIRO**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

---

**Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy  
CRM - PE: 9826  
MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**16. ANEXOS**



16.1. sala de medicação não covid



16.2. sala de medicação não covid



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



16.3. sala de medicação não covid



16.4. sala de medicação não covid

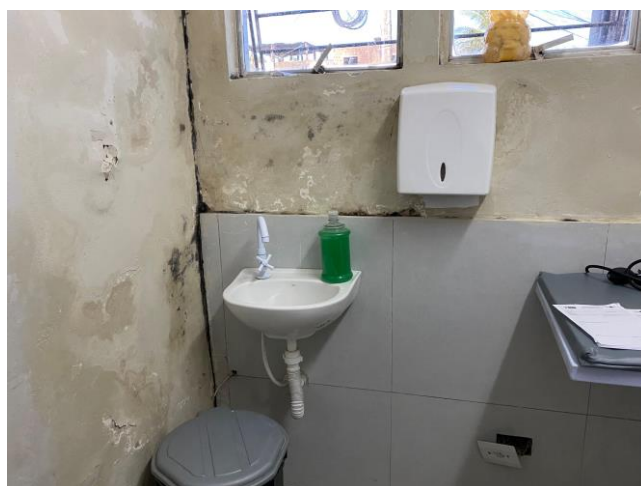




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

16.5. sala de medicacao nao covid



16.6. consultorio



16.7. consultorio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



16.8. maca do consultorio



16.9. desparamentação





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

16.10. posto de enfermagem infantil



16.11. posto de enfermagem infantil



16.12. fachada e ambulancias





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



16.13. porta de separação adulto e pediatria



16.14. sala de medicação covid







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

16.15. sala de medicação covid



16.16. laboratorio



16.17. recepção



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



16.18. recepção



16.19. repouso

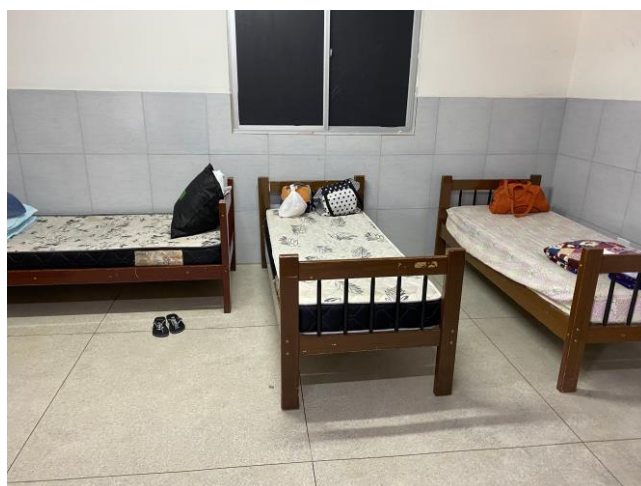




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

16.20. repouso



16.21. repouso



16.22. sala de curativo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



16.23. sala de curativo



16.24. sala de curativo







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

16.25. sala de curativo



16.26. sala vermelha



16.27. sala vermelha



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



16.28. sala vermelha



16.29. sala vermelha





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

16.30. sala vermelha



16.31. sala vermelha



16.32. sala covid pediatria





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



16.33. sala covid pediatria